

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>                                                                                                                                                                   |
| <b>ÓRGÃO:</b><br>Prefeitura Municipal de Tarauacá                                                                                                                                                        |
| <b>SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE:</b><br>Centro de Referência em Assistência Social – CRAS                                                                                                               |
| <b>RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                         |
| Responsável: Tatyane Viana da Silva<br>Cargo/Função: Diretora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS<br>E-mail: <a href="mailto:setordecomprastk@gmail.com">setordecomprastk@gmail.com</a> |

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (ART. 18, § 1º, I DA LEI Nº. 14.133/21)

2.1 - A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a efetividade de política pública essencial no âmbito da proteção social básica, voltada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tarauacá, especialmente no que se refere ao suporte aos recém-nascidos e às suas famílias nos primeiros momentos de vida. Trata-se de medida diretamente relacionada à garantia de direitos sociais, considerando que esse período inicial é determinante para o desenvolvimento saudável da criança e para o fortalecimento dos vínculos familiares.

2.2 - O referido direito encontra-se assegurado pela Lei Municipal nº 799/2014, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social sua execução, com a finalidade de garantir suporte adequado às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o bem-estar, a proteção social e o desenvolvimento saudável das crianças. Nesse contexto, a atuação estatal revela-se indispensável para a concretização de direitos sociais e para a mitigação das desigualdades que afetam o público atendido. O auxílio natalidade é garantido por Lei Municipal de nº 799/2014 e sua concessão é de responsabilidade da Secretaria de Promoção Social, visando promover suporte adequado a famílias em

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
 Email: [setordecomprastk@gmail.com](mailto:setordecomprastk@gmail.com) | @promo\_socialtk

www.tarauaca.ac.gov.br | @prefeitura\_tarauaca

situação de vulnerabilidade, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças atendidas pelo centro. Os itens são essenciais para o cuidado infantil, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida das famílias assistidas. Além disso, investir nesses recursos demonstra o comprometimento da administração em oferecer assistência integral às necessidades das crianças e suas famílias, fortalecendo os vínculos e proporcionando condições para um desenvolvimento saudável desde os primeiros meses de vida. Sendo garantida a aquisição por recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tarauacá e/ou outro recurso para esta finalidade.

2.3 - Verifica-se, no âmbito da realidade local, a existência de famílias que não dispõem de condições mínimas para prover, de forma adequada, os cuidados iniciais necessários aos seus filhos recém-nascidos. Tal cenário compromete diretamente aspectos essenciais relacionados à saúde, higiene e segurança da criança, além de impactar negativamente a dignidade da unidade familiar, evidenciando a necessidade de atuação contínua, estruturada e eficiente por parte da Administração Pública. Essas mulheres tanto da zona urbana e rural em situação de vulnerabilidade social são passadas por uma triagem pela equipe Assistentes Social para comprovar a real necessidade.

2.4 - A ausência ou descontinuidade no atendimento dessa demanda pode resultar no agravamento das vulnerabilidades sociais, aumento de riscos à saúde infantil e fragilização dos vínculos familiares, além de configurar descumprimento de obrigação legal por parte do ente público. Assim, impõe-se à Administração o dever de planejar e executar ações que assegurem regularidade, previsibilidade e efetividade na prestação desse atendimento, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da eficiência administrativa

2.5 - No que se refere às alternativas possíveis para o atendimento da necessidade, verifica-se que soluções como locação, permuta ou comodato não se mostram adequadas ou viáveis, tendo em vista a natureza da demanda, que envolve a disponibilização de itens de consumo individual e de uso pessoal, destinados diretamente aos beneficiários. Tais características inviabilizam a adoção de modelos que pressupõem reutilização ou devolução dos bens, reforçando a necessidade de adoção de solução compatível com a natureza do objeto e com as práticas usuais de mercado.

2.6 - Dessa forma, resta evidenciada a necessidade de atuação da Administração Pública para garantir a adequada execução da política pública em questão, assegurando o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo condições mínimas para o desenvolvimento saudável das crianças, em estrita observância ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000

Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (ART. 18, § 1º, II DA LEI Nº. 14.133/21)**

3.1 - A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Promoção Social para o exercício de 2026, sendo compatível com as demandas recorrentes da política pública de assistência social e com a previsão de atendimento do auxílio natalidade no âmbito municipal. Registra-se, contudo, que o Município de Tarauacá, até o presente momento, não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, a demanda está em consonância com o planejamento interno da Administração e com as diretrizes orçamentárias vigentes, evidenciando sua necessidade, oportunidade e aderência ao interesse público.

### **4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - (ART. 18, § 1º, III DA LEI Nº. 14.133/21)**

4.1 - Para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, funcional e operacional, suficientes para assegurar a qualidade, a eficiência e a adequação da solução a ser definida no Estudo Técnico Preliminar. Tais requisitos foram estabelecidos com base nas práticas usuais de mercado, nas normas aplicáveis a produtos infantis e nos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

4.2 - Adicionalmente, deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se, sempre que possível, produtos que apresentem menor impacto ambiental, com materiais seguros, atóxicos e adequados ao público infantil, bem como processos produtivos que respeitem normas ambientais e trabalhistas.

4.3 - Gestão e Fiscalização Contratual: Nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, serão formalmente designados o gestor e o fiscal do contrato, com atribuições claras quanto ao acompanhamento, conferência de conformidade, registro de ocorrências e aplicação de eventuais penalidades. A designação ocorrerá em portaria própria, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização administrativa.

#### **4.4. - Requisitos Técnicos:**

4.4.1. - Os itens deverão atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a produtos infantis, incluindo certificações compulsórias quando exigidas por órgãos reguladores competentes (ex.: INMETRO).

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

4.4.2 - Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, hipoalergênicos, resistentes e adequados ao uso por recém-nascidos, garantindo segurança e durabilidade mínima esperada.

4.4.3 - Os produtos deverão possuir acabamento adequado, sem riscos à integridade física dos usuários, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

#### **4.5 – Requisitos Funcionais:**

4.5.1 - A solução deverá atender integralmente à finalidade de prover suporte básico às necessidades iniciais de recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social.

4.5.2 - Os itens deverão ser compatíveis com as necessidades típicas da primeira infância, considerando aspectos de higiene, vestuário e cuidado diário.

4.5.3 - A solução deverá permitir padronização mínima dos itens fornecidos, garantindo isonomia no atendimento aos beneficiários

#### **4.6 – Requisitos Operacionais:**

4.6.1 - O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua ou conforme demanda da Secretaria, assegurando regularidade no atendimento do benefício.

4.6.2 - A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, dentro do Município, em condições adequadas de transporte e armazenamento.

4.6.3 - O prazo de entrega deverá ser compatível com a urgência da demanda, evitando descontinuidade no atendimento às famílias beneficiárias.

#### **4.7 – Requisitos de Sustentabilidade:**

4.7.1 - Sempre que possível, os produtos deverão possuir materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo impactos ambientais.

4.7.2 - Os fornecedores deverão observar normas ambientais e trabalhistas vigentes, vedando práticas que impliquem em danos ao meio ambiente ou exploração irregular de mão de obra.

4.7.3 - Priorizar-se-á, quando viável, a aquisição de produtos com menor geração de resíduos e maior eficiência no uso de recursos naturais

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes,385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000

Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

#### **4.8. Da subcontratação:**

4.8.1- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, ficando a contratada, responsável integralmente por eventuais falhas no fornecimento do objeto, a fim de assegurar que o objeto da contratação atenda os padrões de qualidade especificados no contrato, sem risco de variação decorrente da participação de terceiros; facilitar a fiscalização da execução do contrato, tornando mais fácil a verificação da origem do objeto, da regularidade do fornecedor primário e da conformidade com as exigências legais e técnicas; impedir que a contratada atue apenas como intermediária, sem efetiva participação na produção ou no fornecimento dos bens, o que pode gerar custos adicionais sem benefícios reais para a Administração.

4.8.2. A inclusão de terceiros no fornecimento do objeto pode gerar riscos jurídicos, como a necessidade de garantir o cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas por empresas não diretamente vinculadas ao contrato.

4.8.3. A vedação à subcontratação evita que a empresa vencedora repasse a execução a terceiros que não participaram da disputa, assegurando a observância dos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

#### **4.9 - Da Participação De Empresas Em Consórcio**

4.9.1 - De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXII, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, serviços e fornecimentos de grande vulto são aqueles cujo valor estimado supera R\$ R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões noventa e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

4.9.2 - No caso analisado, o objeto a ser licitado não é considerado como de alta complexidade técnica nem se mostra como de grande vulto financeiro, sendo assim, será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, visto não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto econômico.

4.9.3 - A vedação não limitará a competitividade do certame, uma vez que a participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado “de alta complexidade ou vulto”. Nesse aspecto não há justificativa a participação de empresas em consórcios no presente objeto.

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes,385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

4.9.4. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade ou de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, uma vez que permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **4.10. Da garantia contratual:**

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.10.2. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.10.3. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.10.4. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### **4.11 - Da Qualificação Técnica**

4.11.1 - As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

4.11.1.1. O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento.

4.11.1.2. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do Pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

**Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000**

**Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk**

**[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca**

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

#### **4.12 – Outros:**

4.12.1 - Os itens devem ser entregues no endereço indicado, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos.

4.12.2 - Os licitantes deverão encaminhar proposta detalhada, contendo as especificações técnicas, incluindo obrigatoriamente marca, quantidade, prazo de entrega, com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, tais como frete, entre outros definidos na descrição do item.

4.12.3 - Arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Tarauacá/Acre em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

4.12.4 – Dos documentos de habilitação: Participarão desta licitação, empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico e/ou edital. Os padrões mínimos de qualidade exigidos serão apresentados no edital, os quais servirão de parâmetro para seleção da proposta mais vantajosa, obedecendo o rol de documentos vinculados no art. 62 a 70 da lei de licitações e contratos nº 14.133/2023 e outros pertinentes definidos no edital.

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (ART. 18, § 1º, IV DA LEI Nº. 14.133/21)**

5.1 - A estimativa das quantidades necessárias para o atendimento da demanda foi fundamentada no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, considerando a média de concessões do benefício eventual de auxílio natalidade nos exercícios anteriores, bem como a projeção da demanda para o período de vigência da futura contratação. Tal levantamento levou em conta dados administrativos internos, registros de atendimentos sociais e a recorrência de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Município.

5.2 - Foram igualmente considerados fatores que influenciam diretamente a variação da demanda, tais como o crescimento populacional, a dinâmica socioeconômica local e a manutenção da política pública de assistência social voltada à proteção da primeira infância. Ressalta-se que, por se tratar de benefício de natureza eventual, a demanda apresenta variação ao longo do tempo, razão pela qual a estimativa adotada busca

**Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000**  
**Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk**

**[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca**

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

refletir um cenário prudencial, capaz de assegurar o atendimento contínuo sem gerar excessos ou desabastecimento.

5.2.1 - Atendimento à Demanda Social: Há um aumento significativo no número de gestantes em situação de vulnerabilidade que necessitam de apoio. A contratação de uma empresa especializada permitirá atender essa demanda de forma eficaz e rápida.

5.2.2. Qualidade dos Produtos: A escolha de uma empresa qualificada garante qualidade dos produtos para os recém-nascidos, respeitando as normas de saúde e segurança.

5.2.3. Eficiência na Distribuição: Uma empresa especializada pode otimizar o processo logístico, desde a produção até a entrega, assegurando que as gestantes recebam os itens necessários em tempo hábil.

5.2.4. Apoio ao Desenvolvimento Infantil: Fornecer cuidados básicos desde o nascimento é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e promovendo melhores condições de vida.

5.2.5. Responsabilidade Social: A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social com a promoção da dignidade e do bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, alinhando-se às políticas públicas de assistência social.

5.3 – As definições para instruir os quantitativos de kits de enxoval foram analisadas conforme o histórico de consumo nos anos anteriores. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pelos atendimentos, visando atender as necessidades das famílias que buscam suporte e orientação, promovendo assim o cuidado e bem-estar adequado para as gestantes e recém-nascidos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social.

5.4 – A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base no histórico de atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, nos registros de concessão do benefício eventual de auxílio natalidade e na análise da demanda reprimida identificada ao longo do exercício de 2025. Verificou-se que a contratação anteriormente realizada contemplou quantitativo correspondente a aproximadamente 250 kits de enxoval para recém-nascidos, quantidade que se mostrou insuficiente para atender integralmente as famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, ocasionando limitação na capacidade de atendimento da política pública.

**Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000**

**Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk**

**[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca**

|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                               |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  <p>Poder Executivo - Gestão 2025 - 2028<br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b><br/> <b>TARAUACÁ</b><br/>         UNIDOS POR UM NOVO TEMPO</p> | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

5.4.1 - Para o exercício de 2026, a estimativa foi revista considerando o aumento da procura pelo benefício, decorrente da ampliação dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do crescimento do número de gestantes cadastradas em programas socioassistenciais e da ampliação das ações de busca ativa desenvolvidas pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Promoção Social. Foram ainda considerados os atendimentos realizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir a continuidade da oferta do benefício durante toda a vigência da contratação.

5.4.2 - Diante desse cenário, estimou-se a aquisição de até 3.000 unidades de cada item para o enxoval, quantitativo correspondente à previsão anual de consumo da Administração, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral. Tal estimativa possui caráter preventivo e visa assegurar o atendimento tempestivo das demandas sociais, evitando desabastecimento, interrupção da política pública e sucessivas contratações emergenciais, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Tabela dos itens e quantitativos que cada beneficiaria irá adquirir**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                       | UNID  | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | Banheira infantil, capacidade mínima de 20 litros.                                                        | Und.  | 01     |
| 02   | Toalha de banho com capuz - de 94CM x 70CM,                                                               | Und.  | 01     |
| 03   | Kit de fralda de tecido com 5 unidades - de tecido duplo 100% algodão 60 x 60 cm.                         | Kit   | 01     |
| 04   | Colônia infantil: frascos com no mínimo 200 ml.                                                           | Und.  | 01     |
| 05   | Sabonete líquido para bebê: 200ML.                                                                        | Und   | 01     |
| 06   | Meia infantil: tamanho: p                                                                                 | Par   | 05     |
| 07   | Conjunto pagão p: tamanho único (0 a 3 meses), 3 peças: 01 blusa com manga, 01 colete, 01 calça comprida. | Kit   | 03     |
| 08   | Hastes flexíveis - haste com pontas em algodão, caixa com 75 unidades                                     | Caixa | 01     |
| 09   | Pacote de fraldas descartáveis: tam p c/ no mínimo 30 unidades: fralda descartável                        | Pct   | 01     |

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
 Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  <p>Poder Executivo - Gestão 2025 - 2028<br/>PREFEITURA MUNICIPAL<br/><b>TARAUACA</b><br/>UNIDOS POR UM NOVO TEMPO</p> | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/><b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                              |      |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 10 | Kit escova, pente e saboneteira: escova com cerdas de nylon macia e antialérgica. Pente com bolinhas nas pontas para massagear o coro cabeludo do bebê e saboneteira em pvc. | Kit  | 01 |
| 11 | Bolsa de bebê: impermeável, alça reforçada material poliéster, tamanho médio com bolso, dimensão 40X30                                                                       | Und  | 01 |
| 12 | Lenços umedecidos: tam: 18 x 11 x 4 cm, hipoalergênico.                                                                                                                      | Pct  | 02 |
| 13 | Cobertor infantil: 80% algodão, 20% poliéster med. 0,90M x 1,10 m.                                                                                                           | Und  | 01 |
| 14 | Kit mamadeira infantil: mamadeira com 03 unid. 240ML, 80ML e 50ML                                                                                                            | Kit  | 01 |
| 15 | Macacão de bebê – tamanho p (0 a 3 meses), com manga longa e pés.                                                                                                            | Und. | 02 |
| 16 | Camisetas de bebê – tamanho p (0 a 3 meses), lisa, regata, 100% algodão, cores variadas.                                                                                     | Und  | 03 |
| 17 | Álcool etílico antisséptico 70% inpm 100ML                                                                                                                                   | Und  | 01 |
| 18 | Pomada assaduras nistatina + oxido de zinco 60G                                                                                                                              | Und  | 01 |
| 19 | Touca para bebê em suediene 100% algodão                                                                                                                                     | Und  | 01 |

5.4 - A memória de cálculo e os documentos que subsidiam a estimativa das quantidades encontram-se devidamente anexados ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), garantindo a rastreabilidade das informações utilizadas, em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, e no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos nº 2.321/2020 – Plenário e nº 989/2023 – Plenário.

5.5 - Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada, suficiente e tecnicamente justificada para subsidiar as etapas subsequentes do planejamento da contratação, assegurando compatibilidade com a necessidade administrativa e com o interesse público envolvido.

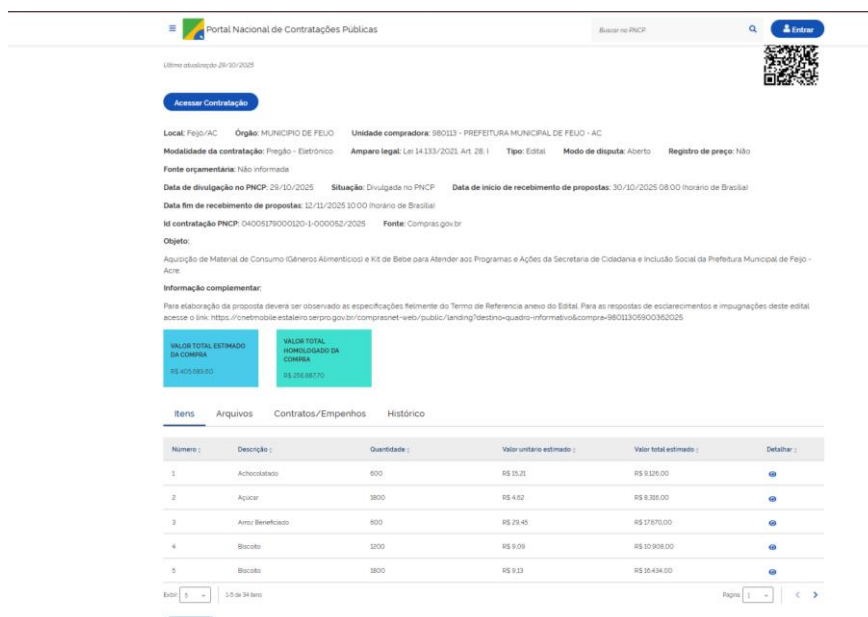
## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - (ART. 18, § 1º, V DA LEI 14.133/2021)

6;1 - O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando soluções adotadas por outros entes da Administração Pública e práticas consolidadas no mercado privado. Verificou-se que a demanda em questão é comumente atendida por meio de diferentes arranjos de fornecimento de itens voltados à primeira infância, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito de políticas públicas de assistência social.

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes,385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

6.2 - No contexto da Administração Pública, observa-se que diversos municípios executam políticas similares por meio da concessão de benefícios eventuais de natalidade, operacionalizados, em regra, mediante o fornecimento de itens essenciais ao cuidado de recém-nascidos. Tais itens são disponibilizados tanto de forma individualizada quanto organizados em conjuntos, conforme a estrutura administrativa e logística de cada ente, demonstrando a existência de múltiplas abordagens viáveis para atendimento da demanda.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização: 29/10/2025

**Acesso Contratação**

Local: Feijó/AC - Órgão: MUNICÍPIO DE FEIJÓ - Unidade compradora: 980113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto - Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

ID contratação PNCP: 04005179000120-1-000052/2025 - Fonte: Compras.gov.br

**Objeto:**  
Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) e Kit de Bebe para Atender aos Programas e Ações da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Feijó - Acre

**Informação complementar:**  
Para elaboração da proposta deverá ser observado as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://onemobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing/destino-quadro-informativo/compra-98011305900365025>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 425.089,63

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 256.887,70

**Itens** | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

| Numero | Descrição       | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-----------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Achocolatado    | 600        | R\$ 15,21               | R\$ 9.126,00         |          |
| 2      | Apucar          | 3800       | R\$ 4,82                | R\$ 8.396,00         |          |
| 3      | Amor Beneficico | 600        | R\$ 29,45               | R\$ 17.670,00        |          |
| 4      | Bacido          | 3200       | R\$ 9,09                | R\$ 29.088,00        |          |
| 5      | Bacido          | 3800       | R\$ 9,13                | R\$ 34.694,00        |          |

Edição: 1 - 15 de 34 itens | Página: 1 - 1

<https://pncp.gov.br/app/editais/04005179000120/2025/52>

Prefeitura de Feijó / Acre – Kit bebê

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000

Email: [setordecomprastk@gmail.com](mailto:setordecomprastk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 021/2026

Última atualização: 13/04/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Chavantes/SP    Órgão: MUNICÍPIO DE CHAVANTES    Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I    Tipo: Edital    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026    Situação: Divulgada no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 14/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2026 09:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44563575000198-1-000031/2026    Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits maternidade, compostos por itens de enxoval para recém-nascidos, incluindo bolsa maternidade, vestuário infantil, itens de higiene e cuidados básicos, destinados ao atendimento de gestantes assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Chavantes.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1    | KIT KIT MATERNIDADE COMPOSTOS POR ITENS DE ENXOVAL PARA RECIÉM-NASCIDOS INCLUINDO BOLSA MATERNIDADE VESTUÁRIO INFANTIL ITENS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS CONFORME A RESOLUÇÃO DOS ITENS DA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA | 270        | R\$ 307,46              | R\$ 82.993,20        |          |

Edital 1 11 de 1 item    Página 1 1    Ativar o Windows    Acesse Configurações

<https://pncp.gov.br/app/editais/44563575000198/2026/31>  
 PREFEITURA DE CHAVANTES / SP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 014/2026

Última atualização: 13/04/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Bonito/MS    Órgão: MUNICÍPIO DE BONITO    Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I    Tipo: Edital    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2026    Situação: Divulgada no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03073673000160-1-000032/2026    Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Auxílio Natalidade (Enxoval), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Município de Bonito/MS.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1    | HACIÇÃO BIBE BURENE HACIÇÃO TIPO LONGO - COM ESTAMPAS (DETALHES: MATERIAL NO VERNIZ) BFE ALGODÃO - COM ZÍPER FRONTAL E PUNHO 1 CORDE BURENE: BURENE, OFF WHITE, ROSA E AZUL, AMARELO OU VERDE 7 TAMANHOS (P AD 15) | 300        | Sigilos                 | Sigilos              |          |
| 2    | HACIÇÃO BIBE LONGO MATERIAL EM TECIDO 100% ALGODÃO PALHA DE ARILHA - GOLA REDONDA - ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E DETALHE DE BORDADO - CORDE ROSA BIBE, HIGIENÇA VERMELHO PINK, OFF WHITE AZUL.         | 300        | Sigilos                 | Sigilos              |          |

Ativar o Windows    Acesse Configurações

<https://pncp.gov.br/app/editais/03073673000160/2026/32>  
 PREFEITURA DE BONITO / MS

6.3 - No mercado privado, identificam-se fornecedores que atuam tanto na comercialização de itens avulsos quanto na oferta de soluções organizadas, incluindo

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
 Email: [setordecomprastk@gmail.com](mailto:setordecomprastk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

a disponibilização de conjuntos de produtos voltados à primeira infância, com diferentes níveis de padronização e composição. Há, ainda, empresas que ofertam soluções mais amplas, envolvendo logística, armazenamento e distribuição, o que evidencia a diversidade de modelos disponíveis e a maturidade do mercado para atendimento dessa natureza de demanda.

6.4 - Dessa forma, constata-se a existência de, ao menos, três principais alternativas de solução:

- I - aquisição de itens de forma individualizada;
- II - fornecimento de itens organizados em conjuntos / Kits;

| <b>Tipo de Solução</b>                                       | <b>Vantagens</b>                                                                                                               | <b>Desvantagens</b>                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aquisição de itens de forma individualizada</b>           | Maior flexibilidade na especificação dos itens; possibilidade de ampliar a competitividade; controle detalhado sobre cada item | Maior complexidade operacional; necessidade de gestão de múltiplos fornecedores;                    |
| <b>Fornecimento de itens organizados em conjuntos / Kits</b> | Facilidade logística; maior agilidade na distribuição; simplificação da gestão contratual; solução amplamente praticada        | Menor flexibilidade na composição dos itens; necessidade de compatibilização com a realidade local. |

6.5 - Diante do exposto, verifica-se que o mercado apresenta soluções diversificadas e aptas a atender à necessidade administrativa, não se identificando restrições relevantes quanto à oferta. As alternativas identificadas mostram-se tecnicamente viáveis, cabendo à Administração, nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar, proceder à análise mais aprofundada dos aspectos operacionais e econômicos, a fim de definir a solução mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI DA LEI 14.133/2021).**

7.1 – Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação, possuindo caráter essencialmente técnico e prospectivo, voltado à análise da necessidade, levantamento de soluções e definição da melhor alternativa para atendimento do interesse público.

7.2 - Nesse contexto, destaca-se que o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 exige, no âmbito do ETP, a apresentação do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, sem, contudo, impor, nesta fase, a obrigatoriedade de observância integral dos requisitos formais e metodológicos previstos no art. 23 da mesma lei, os quais se aplicam de forma mais rigorosa à etapa subsequente de instrução processual, especialmente na elaboração do Termo de Referência e da fase externa da licitação.

7.3 - Dessa forma, a estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter preliminar, tendo por finalidade subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação, não se confundindo com o orçamento estimado definitivo que instruirá o processo licitatório.

7.4 - Ressalta-se, por fim, que a consolidação da pesquisa de preços, com o detalhamento das fontes, metodologia, será devidamente aprofundada na fase de elaboração do Termo de Referência, observando-se integralmente as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.5 – Dessa forma, o valor global preliminar estimado é de R\$ 1.777.860,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). A memória de cálculo e os documentos que subsidiaram a estimativa preliminar encontram-se anexados aos autos.

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII DA LEI 14.133/2021)

8.1 - Com base no levantamento de mercado realizado e na análise das alternativas disponíveis, a solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, compostos por itens essenciais de higiene, vestuário, proteção e cuidados básicos, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | QUANT. |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| <b>1</b> | Aquisição de Kits de higiene pessoal contendo em cada kit: <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (uma) - Banheira infantil;</li> <li>01 (uma) - Toalha de banho</li> <li>01 (um) - Kit Fraldas de tecido, pacote com 05 (cinco) unidades tam. 60 cm x 60 cm.</li> </ul> | Kits | 3.000  |

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
 Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

www.tarauaca.ac.gov.br | @prefeitura\_tarauaca

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01(um) - Colônia infantil dermatologicamente testado.</li> <li>• 01(um) - Sabonete líquido infantil dermatologicamente testado.</li> <li>• 05 (cinco) - Pares Meia infantil de 0 a 6 meses.</li> <li>• 03 (três) – conjunto pagão 01(um) – Haste Flexível com 75 unid.</li> <li>• 01(um) – Pacotes de Fralda descartável pacote com 30 unid.</li> <li>• 01(um) – Kit escova, saboneteira e pente;</li> <li>• 01(um) – Bolsa de Bebê;</li> <li>• 02 (dois) – Lenços umedecidos;</li> <li>• 01(um) – Cobertor infantil;</li> <li>• 01(um) - Kit mamadeira infantil;</li> <li>• 02 (dois) - macacão de bebê – unissex, tamanho P (0 a 3 meses), com manga longa e pés, liso, 100% algodão, cores variadas;</li> <li>• 03 (três) – Camisetas para bebê tamanho P (0 a 3 meses) liso, 100% algodão, cores variadas;</li> <li>• Álcool etílico antisséptico 70% INPM 100 ml</li> <li>• Pomada assaduras nistatina + óxido de zinco 60g</li> <li>• Touca para bebê em suedine 100% algodão, tamanho 0 a 3 meses</li> </ul> |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

8.2 - A solução adotada busca assegurar a execução regular do benefício eventual de auxílio natalidade previsto na Lei Municipal nº 799/2014, proporcionando atendimento digno às gestantes e aos recém-nascidos, contribuindo para a proteção social, fortalecimento dos vínculos familiares e redução das vulnerabilidades sociais identificadas no Município.

8.3 – A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que a demanda possui natureza estimada e variável ao longo do exercício, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de kits que será efetivamente necessária durante a vigência da ata. O modelo permite aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

8.4 - A solução será estruturada mediante fornecimento de kits completos, compostos por itens previamente definidos pela Administração, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso infantil. A padronização dos kits assegura

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

tratamento isonômico aos beneficiários e facilita os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição.

8.5 - A adoção de kits completos apresenta vantagens operacionais e econômicas em relação à aquisição individualizada dos itens, reduzindo riscos de desabastecimento, incompatibilidade entre produtos, atrasos na composição dos enxovais e dificuldades logísticas decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.

8.6 - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, observando os quantitativos efetivamente necessários para atendimento da demanda social existente durante a vigência da contratação.

8.7 - A execução do certame ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote correspondente ao kit completo, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.8 - Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável, compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e adequada para assegurar a continuidade e efetividade da política pública de auxílio natalidade.

## **8.9 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

8.9.1 - Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da impossibilidade de definição precisa da quantidade de kits que serão efetivamente demandados ao longo da vigência contratual, considerando que a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade está diretamente vinculada ao surgimento de demandas sociais futuras e imprevisíveis.

8.9.2 - O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade administrativa, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o atendimento contínuo das famílias beneficiárias.

8.9.3 - Além disso, o modelo não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, permitindo que a Administração adquira apenas os kits efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária.

**Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000**

**Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk**

**[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca**

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

## 8.10- JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO CONTINUADO DO OBJETO

8.10.1. Sabe-se que o fornecimento a serem contratados se enquadram nos pressupostos legais de **Fornecimento contínuo de bens de consumo**, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

8.10.2 O art. 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das normas de licitação e contratos administrativos, estabelece diretrizes para a contratação de serviços contínuos, ou seja, aqueles que ocorrem de forma repetitiva e previsível ao longo do tempo. O conceito de serviço ou fornecimento contínuo é crucial para a administração pública, pois possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos e uma melhor planificação das aquisições.

8.10.3 - O fornecimento objeto desta contratação possui natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que está vinculado à manutenção permanente da política pública de assistência social relativa à concessão do benefício eventual de auxílio natalidade, cuja demanda ocorre de forma recorrente e previsível ao longo dos exercícios financeiros.

## **8.11. Para fins de referência de qualidade, poderão ser observadas marcas amplamente reconhecidas no mercado, tais como Cremmer, Johnson's Baby, Huggies, Muriel, Pampers Confort e outras equivalentes, sem que haja direcionamento ou restrição à competitividade.**

8.11.1 - A indicação das marcas Cremmer, Johnson's Baby, Huggies, Muriel, Pampers Confort e outras eventualmente mencionadas neste Termo de Referência possui caráter exclusivamente referencial, sendo utilizada como parâmetro de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e adequação dos produtos destinados ao atendimento de recém-nascidos e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

8.11.2 - A adoção de referências de mercado amplamente reconhecidas visa estabelecer um padrão mínimo de qualidade para os itens que compõem os kits de enxoval, assegurando que os produtos fornecidos atendam às necessidades dos beneficiários e apresentem características compatíveis com a finalidade pública da contratação.

8.11.3 - A utilização dessas referências mostra-se necessária em razão da dificuldade de descrever, de forma exclusivamente técnica e objetiva, determinados atributos relacionados à qualidade, maciez, resistência, absorção, segurança dermatológica, durabilidade e conforto exigidos para produtos destinados ao uso infantil.

8.11.4 - Ressalta-se que a indicação das marcas não tem caráter restritivo, sendo expressamente admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000

Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de desempenho exigidos pela Administração, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.11.5 - Dessa forma, a referência às marcas não configura direcionamento do certame, mas sim medida destinada a garantir a qualidade mínima dos produtos a serem distribuídos às famílias beneficiárias do auxílio natalidade, preservando simultaneamente os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (ART. 18, § 1º, VIII DA LEI 14.133/2021).**

9.1 - Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável e quando representar ampliação da competitividade sem prejuízo à eficiência administrativa. Assim, procedeu-se à análise da possibilidade de parcelamento da presente contratação.

9.2 - Após avaliação técnica da demanda, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos itens organizados em kits de enxoval para recém-nascidos, destinados à execução do benefício eventual de auxílio natalidade. Os itens que compõem o kit possuem finalidade comum e complementar, sendo concebidos para atender, de forma integrada, as necessidades básicas de higiene, vestuário, proteção e cuidados iniciais dos recém-nascidos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

9.3 - Embora os produtos possam ser comercializados individualmente no mercado, a fragmentação da contratação em itens isolados poderia comprometer a efetividade da política pública, uma vez que a ausência ou atraso no fornecimento de qualquer dos componentes inviabilizaria a entrega completa do benefício às famílias atendidas. Nesse cenário, a contratação em conjunto assegura maior uniformidade, padronização e disponibilidade dos itens necessários à composição do kit.

9.4 - Sob o aspecto operacional, a contratação por kit reduz significativamente os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais, proporcionando maior eficiência administrativa, redução dos custos de gestão contratual e mitigação dos riscos relacionados à execução do contrato.

9.5 - Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens em conjunto possibilita ganhos de escala, racionalização logística e redução de custos indiretos relacionados

**Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000**

**Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk**

**[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca**

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

ao transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.6 - Ressalta-se que a opção pela contratação dos itens em conjunto não restringe indevidamente a competitividade do certame, considerando que o mercado possui ampla quantidade de fornecedores aptos a fornecer kits de enxoval ou todos os itens que os compõem, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado neste Estudo Técnico Preliminar.

9.7 - Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação em itens isolados e a adoção da solução composta por kits de enxoval representam a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando a adequada execução da política de assistência social desenvolvida pelo Município de Tarauacá.

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (ART. 18, § 1º, IX DA LEI 14.133/2021).**

10.1 - A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade da política pública de concessão do benefício eventual de auxílio natalidade, garantindo o fornecimento de kits de enxoval destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

10.2 - Como resultado principal, pretende-se garantir que os beneficiários recebam, em tempo oportuno, os itens essenciais necessários aos cuidados iniciais dos recém-nascidos, contribuindo para a proteção social da primeira infância e para a melhoria das condições de vida das famílias atendidas.

10.3 - Busca-se ainda proporcionar maior eficiência administrativa por meio da padronização dos kits fornecidos, simplificação dos procedimentos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, bem como redução dos riscos de desabastecimento e interrupção da prestação do benefício.

10.4 - A contratação também visa ampliar a capacidade de resposta da Administração diante do aumento da demanda social observada nos últimos exercícios, assegurando atendimento contínuo e adequado às famílias que preencham os requisitos estabelecidos pela legislação municipal.

10.5 - Pretende-se selecionar proposta que ofereça a melhor relação entre qualidade e preço, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000**  
**Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk**

**[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca**

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

10.6 - Como resultado institucional, espera-se fortalecer a política municipal de assistência social, promovendo maior proteção às gestantes e aos recém-nascidos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na legislação vigente.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - (ART. 18, § 1º, X DA LEI 14.133/2021).**

11.1 - Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração adotará as providências administrativas necessárias durante as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2 - Após o presente Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas detalhadas dos kits de enxoval, critérios de aceitação dos produtos, condições de fornecimento, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento, requisitos de habilitação e demais elementos necessários à instrução do processo licitatório.

11.3 - A Administração providenciará a realização da pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente, com a finalidade de subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

11.4 - Será promovida a adequada instrução processual, incluindo análise jurídica, controle interno, reserva orçamentária, autorização da autoridade competente e demais atos preparatórios necessários à realização do procedimento licitatório.

11.5 - A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando a natureza estimada e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6 - Para acompanhamento da execução contratual, serão formalmente designados gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes o acompanhamento da entrega dos produtos, verificação da conformidade dos itens fornecidos, registro de ocorrências e adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.7 - A Secretaria Municipal de Promoção Social dispõe de estrutura administrativa e operacional adequada para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos kits às famílias beneficiárias, não sendo necessárias adaptações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou contratação de serviços acessórios para a implementação da solução proposta.

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
Email: [setordecomprastk@gmail.com](mailto:setordecomprastk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

11.8 - Os servidores que atuarão na gestão e fiscalização da contratação possuem conhecimento compatível com as atribuições que lhes serão conferidas, não sendo identificada, neste momento, necessidade de capacitação específica para a execução das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

11.9 - Dessa forma, conclui-se que a Administração já dispõe das condições administrativas, operacionais e institucionais necessárias para viabilizar a contratação pretendida, não sendo identificadas providências extraordinárias, contratações correlatas ou intervenções prévias que possam comprometer a execução da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI DA LEI 14.133/2021).**

12.1 - Após análise da necessidade administrativa e da solução proposta, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua implementação, execução ou funcionamento, podendo ser realizada de forma autônoma e independente.

12.2 - A solução definida consiste exclusivamente na aquisição de kits de enxoval destinados à concessão do benefício eventual de auxílio natalidade, não demandando a contratação prévia ou concomitante de obras, serviços, locações, equipamentos ou quaisquer outros objetos complementares para sua operacionalização.

12.3 - Ressalta-se que a distribuição dos kits será realizada pela própria Secretaria Municipal de Promoção Social através do Centro de Referência de Assistência Social, utilizando sua estrutura administrativa já existente, não havendo necessidade de ajustes operacionais significativos ou de contratação de apoio logístico especializado.

12.4 - Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui contratações correlatas nem interdependentes, sendo plenamente viável sua execução de forma independente, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

## **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS - (ART. 18, § 1º, XII DA LEI 14.133/2021).**

13.1 - Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais identificados são de baixa relevância e estão relacionados principalmente à utilização de matérias-

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000

Email: [setordecomprastk@gmail.com](mailto:setordecomprastk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b></p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

primas na fabricação dos produtos, ao uso de embalagens para acondicionamento dos itens e à geração de resíduos sólidos após sua utilização pelos beneficiários.

13.2 - Embora os itens que compõem os kits de enxoval sejam indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, proteção e cuidados aos recém-nascidos, a Administração adotará, sempre que possível e observada a competitividade do certame, critérios que incentivem a aquisição de produtos fabricados com materiais seguros, duráveis, recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

13.3 - Como medida mitigadora, poderão ser priorizados produtos que possuam embalagens recicláveis, reduzam a geração de resíduos e sejam produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando-se ainda as normas de segurança, qualidade e proteção à saúde aplicáveis aos produtos infantis.

13.4 - Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental, trabalhista e sanitária aplicável às suas atividades, responsabilizando-se pela adoção de práticas ambientalmente adequadas em seus processos produtivos, transporte e comercialização dos produtos fornecidos à Administração.

13.5 - Considerando a natureza do objeto e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente administráveis, não representando impedimento à sua realização, estando a solução alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - (ART. 18, § 1º, XIII DA LEI 14.133/2021).**

14.1 – A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no Documento de Formalização de Demanda, conforme inciso XIII, parágrafo primeiro, art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Os quantitativos estimados e a estratégia de contratação foram estabelecidos com base em levantamentos da necessidade, histórico de demandas com ajustes ao valor estimado da emenda, demonstrando compatibilidade com o objetivo final pretendido, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

14.3 - Diante do exposto, conclui-se que a contratação é adequada para atender à necessidade da Administração, devendo ser autorizada a continuidade para as próximas etapas do processo licitatório, com a observância dos parâmetros técnicos, quantitativos, econômicos e ambientais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                 |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"> <b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -</b><br/> <b>SEMPs</b> </p> | <p>Folha nº: _____</p> <p>Rubrica: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

14.4 - Diante do exposto, entende-se que o presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente aos requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.

Tarauacá - Acre, 29 de abril de 2026.

**Elaborado por:**

**TATYANE VIANA DA SILVA**  
 Diretora do CRAS  
 Portaria nº 148/2025

**Segue a aprovação dos documentos para a autoridade competente.**

Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/ CEP: 69.970-000  
 Email: [setordecomprstk@gmail.com](mailto:setordecomprstk@gmail.com) | @promo\_socialtk

[www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br) | @prefeitura\_tarauaca